



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAP-RJ-PAME-RJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Eng ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO**, designado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 467.365, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo R Bittencourt, 632 - Olaria, CEP 21.021-300, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.002708/2024-79** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de adequação e integração dos sistemas de segurança do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e Unidades Subordinadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Display Dimensions: 7-inch * Type: LCD * Operation method: Capacitive touch screen * Video: Pixel 2 MP, Lens x 2 *	unid.	11	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00

	<p>Audio Tone quality: Noise suppression and echo cancellation * Wired network: 10 M/100 M/1000 M self-adaptive * Network interface: 1 * Wiegand: 1 * Lock output: 1 * Exit button: 1 * Door contact input: 1 * IO input:2 * IO output:1 * Power interface:2-pin * TAMPER:1 * USB:2 * Card capacity: 6.000 * Face capacity: 6.000 * Fingerprint capacity: 5.000 * Event capacity: 50.000 * Card type: Mifare 1 card * Card reading frequency: 13.56MHz * Card reading distance: 0 to 5 cm * Face recognition accuracy rate: >99% * Face recognition distance: 0.3 to 3 m * Fingerprint recognition duration: <1s * QR code recognition: Support * Face anti-spoofing: Support * Advertisement:Support * Audio prompt: Support * Time synchronization: Support * Button: Touch Screen * Power supply method: 2 pin connector * Power supply: 12 VDC, 2 A. (power adapter not included) * Working temperature: -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F) * Working humidity: 10 to 90% (No condensing * Protective level: IP65 * Installation: Surface mounting</p>				
4	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Camera: 2MP/1080P, IR Light - Audio: Audio Input: Build-in Micro Phone - Audio Output: Build-in Loudspeaker – Card Capability: 50.000 – Record Capability: 200.00 - Card Reader Mode: Wiegand (26/34) and RS-485 – Input Interface: Doorbell Button × 1, Door Magnetic Sensor × 1, Alarm Input × 1, Tamper Alarm × 1, Exit Button × 1 – Output Interface: Lock Relay ×1, Alarm Output (Doorbell) ×1</p>	unid.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
5	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Magnetic door Lock - Maximum Thrust: 280 kg Linear Thrus - Power Supply: 12VDC /24VDC</p>	unid.	13	R\$ 842,00	R\$ 10.946,00
6	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Bracket for : Magnetic door Lock for 280 Kg</p>	unid.	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
7	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Output Contact: NO/NC/COM Contact - Structure: aluminum alloy panel, metal button - Current Rating: 1A@12VDC Max -</p>	unid.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
14	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Entrada para leitores: 2 (dois); Protocolo de comunicação com os leitores: Weigand e RS485. Comunicação com o servidor do SGS: TCP/IP - 10/100 Ethernet; A comunicação TCP/IP deve ser nativa do controlador, ou seja, não será aceita comunicação IP através de conversores de protocolos; Suportar IP fixo e IP dinâmico (DHCP); Armazenar as configurações em memória não volátil; Entradas de Alarme: 08 supervisionadas* com capacidade de expansão Saídas de Alarme: 04</p>	UNID.	2	R\$ 11.160,00	R\$ 22.320,00

17	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por:</p> <p>Controladora: Unidade de controle com tecnologia de micro[1]controladores, Operação manual ou automática, funções programáveis permite conexão de equipamentos de segurança, armazenamento de pulsos de abertura, conexão elétrica por terminais de fácil visibilidade e acessibilidade, motor da cancela comandado por estágios de saída TRIAC, com operação sem desgaste, entradas de sinal e saída de relés oticamente desacopladas, simples ajustes de operação e funções, alimentação disponível para dispositivos externos (24V DC / máx 0.5 A) -</p> <p>ESTRUTURA:, placa de montagem e mecanismos internos de fácil acesso através de portas de manutenção com fechaduras, trilho pré-montado para a instalação de dispositivos adicionais, sistema de absorção de impacto que permite que a carcaça se movimente lateralmente sob sua base em caso de impactos. HASTES: Em liga de alumínio altamente resistente , com haste contínua ou articulada.</p> <p>UNIDADE MOTORA: Mecanismo de movimentação altamente, confiável, com torque-motor, alimentação em 220V, bifásico, sistema de bielas, alavancas e molas contra balançantes, destrave automático na falta de energia, desempenho mínimo de 200 ciclos/hora.</p>	UNID.	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
19	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: fonte 12V 10A para sistemas de cftv e ou controle de acesso, FULL HANGE 100 A 220 vca, saída de tensão estabilizada, proteção contra curto, sobrecarga</p>	unid.	11	R\$ 292,00	R\$ 3.212,00
21	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Image Sensor: 1/3" Progressive Scan CMOS * Min. Illumination: Color: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux with IR on * Shutter Speed: 1/3 s to 1/100,000 s * Slow Shutter: Yes * P/N: P/N * Wide Dynamic Range: 120 dB * Day & Night: ICR Cut * Angle Adjustment: Pan: 0° to 355°, tilt: 0° to 75°, rotate: 0° to 355° * Lens Type & FOV: 2.8 mm, horizontal FOV 103°, vertical FOV 55°, diagonal FOV 122° 4 mm, horizontal FOV 84°, vertical FOV 45°, diagonal FOV 100° * Aperture: F1.6 * Lens Mount: M12 * DORI: 2.8 mm: D: 67 m, O: 26 m, R: 13 m, I: 6 m 4 mm: D: 80 m, O: 31 m, R: 16 m, I: 8 m * IR Range: Up to 30 m * IR Wavelength: 850 nm * Max. Resolution: 2688 x 1520 * Main Stream: 50 Hz: 25 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 720) * Sub-Stream: 50 Hz: 25 fps (640 x 480, 640 x 360) 60 Hz: 30 fps (640 x 480, 640 x 360) * Third Stream: 50 Hz: 10 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 640 x 480, 640 x 360) 60 Hz: 10 fps (1920 x 1080, 1280 x 720, 640 x 480, 640 x 360) * Video Compression: Main stream: H.265/ H.264/ H.264+ /H.265+ Sub-stream: H.265/ H.264 /MJPEG</p>	UNID.	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00

Third stream: H.265/ H.264 * Video Bit Rate: 32 Kbps to 8 Mbps * H.264 Type: Baseline Profile/ Main Profile/ High Profile * H.265 Type: Main Profile * H.264+: Main Stream supports * H.265+: Main Stream supports * Bit Rate Control: CBR/VBR * Scalable Video Coding (SVC): Yes * Region of Interest (ROI): 1 fixed region for main stream and sub-stream * Environment Noise Filtering: -S: Yes * Audio Sampling Rate: -S: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44.1 kHz/48 kHz * Audio Compression: -S: G.711ulaw/ G.711alaw/ G.722.1/ G.726/ MP2L2/ PCM/ MP3/ AAC * Audio Bit Rate: -S: 64Kbps(G.711ulaw/G.711alaw)/16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726)/16Kbps-64Kbps(AAC)/32-192Kbps(MP2L2)/8-320Kbps(MP3) * Simultaneous Live View: Up to 6 channels * API: Open Network Video Interface (Profile S, Profile G), ISAPI, SDK * Protocols: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE * User/Host: Up to 32 users. 3 user levels: administrator, operator and user * Security: Password protection, complicated password, HTTPS encryption, IP address filter, Security Audit Log, basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2, WSSE and digest authentication for Open Network Video Interface * Network Storage: MicroSD/SDHC/SDXC card (256 GB) local storage, and NAS(NFS, SMB/CIFS), auto network replenishment (ANR) * Web Browser: Plug-in required live view: IE 10, IE 11 Plug-in free live view : Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ * Day/Night Switch: Day, Night, Auto, Schedule * Image Enhancement: BLC, HLC, 3D DNR * Image Parameters Switch: Yes * Image Settings: Rotate, mirror, privacy mask, saturation, brightness, contrast, sharpness, gain, white balance adjustable by client software or web browser * Audio: -S: 1 input (line in), two-core terminal block , max. input amplitude: 3.3 vpp, input impedance: 4.7 K Ω , interface type: non-equilibrium; 1 output (line out), two-core terminal block , max.output amplitude: 3.3 vpp, output impedance: 100 Ω , interface type: non-equilibrium, mono sound * Alarm: -S: 1 input, 1 output (max. 12 VDC, 30 mA) * On-Board Storage: Built-in micro SD, up to 256 GB * Reset Key: Yes * Ethernet Interface: 1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port * Basic Event: Motion detection (human and vehicle targets classification), video tampering alarm, exception * Face Detection: Yes * Deep Learning Function: Perimeter Protection Line crossing detection, intrusion detection Supports human and vehicle targets classification * Linkage Method: Upload to FTP/memory card/NAS, notify surveillance center, trigger record, trigger capture, Email * Language: 33 languages English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian,

	<p>Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish, Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil), Ukrainian * General Function: Anti-flicker, heartbeat, password reset via e-mail, pixel counter * Storage Conditions: -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * Startup and Operating Conditions: -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * Power Supply: 12 VDC ± 25%, reverse polarity protection PoE: 802.3af, Class 3 * Power Interface: Ø5.5 mm coaxial power plug * Material: Aluminum alloy body Bubble: plastic * Screw Material: SUS304 * EMC: FCC (47 CFR Part 15, Subpart B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: Issue 6, 2016); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015) * Safety: UL (UL 60950-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013); CE-LVD (EN 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013); BIS (IS 13252(Part 1):2010+A1:2013+A2:2015) * Environment: CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU); Reach (Regulation (EC) No 1907/2006) * Protection: IP67 (IEC 60529-2013), IK10 (IEC 62262: 2002)</p>				
<p>22</p>	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Image Sensor 1/2.7" Progressive Scan CMOS * Min. Illumination 0.003 Lux @ (F1.4, AGC ON), 0 Lux with IR on * Shutter Speed 1/3 s to 1/100,000 s * Slow Shutter Yes * P/N P/N * Wide Dynamic Range 120 dB * Day & Night ICR Cut * Angle Adjustment Pan: 0° to 360°, tilt: 0° to 90°, rotate: 0° to 360° * Lens Mount M12 * Lens Type & FOV: 2.8 mm, horizontal FOV 97°, vertical FOV 71°, diagonal FOV 129° 4 mm, horizontal FOV 78°, vertical FOV 58°, diagonal FOV 102° 6 mm, horizontal FOV 44°, vertical FOV 34°, diagonal FOV 54° * Aperture F1.4 * DORI: 2.8 mm: D: 64 m, O: 25 m, R: 12 m, I: 6 m 4 mm: D: 77 m, O: 30 m, R: 15 m, I: 7 m 6 mm: D: 126 m, O: 50 m, R: 25 m, I: 12 m * IR Range Up to 40 m * Wavelength 850 nm * Smart Supplement Light Yes * Max. Resolution 2592 × 1944 * Main Stream 50Hz: 20 fps (2592 × 1944) 25 fps (2688 × 1520, 2304 × 1296, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60Hz: 20 fps (2592 × 1944) 30 fps (2688 × 1520, 2304 × 1296, 1920 × 1080, 1280 × 720) * Sub-Stream 50Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) 60Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) * Third Stream 50Hz: 15 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) 60Hz: 15 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) * Fourth Stream 50Hz: 15 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) 60Hz: 15 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) * Video Compression Main</p>	<p>unid.</p>	<p>28</p>	<p>R\$ 2.864,00</p>	<p>R\$ 80.192,00</p>

<p>stream: H.265/H.264/H.264+/H.265+ Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG Third stream: H.265/H.264 Fourth stream: H.265/H.264/MJPEG * Video Bit Rate 32 Kbps to 8 Mbps * H.264 Type Baseline Profile/Main Profile/High Profile * H.265 Type Main Profile * H.264+ Main stream supports * H.265+ Main stream supports * Bit Rate Control CBR/VBR * Scalable Video Coding (SVC) Yes * Region of Interest (ROI) 5 fixed regions for main stream and sub-stream * e-PTZ Support Preset and Patrol settings * Environment Noise Filtering Yes * Audio Sampling Rate 8 kHz/ 16 kHz/ 32 kHz/ 44.1 kHz/ 48 kHz * Audio Compression G.711ulaw/ G.711alaw/ G.722.1/ G.726/ MP2L2/ PCM/ MP3 * Audio Bit Rate 64Kbps(G.711ulaw/ G.711alaw)/ 16Kbps (G.722.1)/ 16Kbps (G.726)/ 32-192Kbps (MP2L2)/ 8-320Kbps (MP3) * Smooth Streaming Yes * Simultaneous Live View Up to 6 channels * API Open Network Video Interface (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK * Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SFTP, ISUP, ARP, SNMP * User/Host Up to 32 users. 3 user levels: administrator, operator and user * Security Password protection, complicated password, HTTPS encryption, IP address filter, Security Audit Log, basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, TLS 1.2, WSSE and digest authentication for Open Network Video Interface, memory card encryption, SFTP encryption, SRTP encryption * Network Storage MicroSD/SDHC/SDXC card (256 GB) local storage, and NAS (NFS, SMB/CIFS), auto network replenishment (ANR), FTP ANR * Web Browser Plug-in required live view: IE 10, IE 11 Plug-in free live view : Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ * Day/Night Switch Day, Night, Auto, Schedule * Target Cropping Yes * Image Enhancement BLC, HLC, 3D DNR, EIS, Defog * Image Parameters Switch Yes * Image Settings Rotate mode, saturation, brightness, contrast, sharpness, gain, white balance adjustable by client software or web browser * Alarm 1 input, 1 output (max. 12 VDC, 30 mA) * Audio: 1 input (line in), max. input amplitude: 3.3 vpp, input impedance: 4.7 KΩ, interface type: non-equilibrium; 1 output (line out), max. output amplitude: 2.5 vpp, output impedance: 100 Ω, interface type: non-equilibrium, mono sound * On-board Storage Built-in micro SD/SDHC/SDXC slot, up to 256 GB * Hardware Reset Yes * Power Output 12 VDC, max. 100 mA (supported by all power supply types) * Basic Event Motion detection, video tampering alarm, exception (network disconnected, IP address conflict, illegal login, HDD full, HDD error) * Smart Event Unattended baggage detection, object removal detection, scene change detection, audio exception</p>			
--	--	--	--

	<p>detection, video quality diagnosis * Face Capture Yes * Perimeter Protection Line crossing detection, intrusion detection, region entrance detection, region exiting detection * Linkage Method Upload to NAS/memory card, notify surveillance center, trigger record, trigger capture * Web Client Language 33 languages English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian, Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish, Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil), Ukrainian * General Function: Anti-flicker, heartbeat, mirror, privacy masks, flash log, password reset via e-mail, pixel center * Software Reset Yes * Storage Conditions -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * Startup and Operating Conditions -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * Power Supply 12 VDC ± 25% PoE: 802.3af, Type 1, Class 3 * Power Interface Ø 5.5 mm coaxial power plug * EMC: FCC SDoC (47 CFR Part 15, Subpart B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC VoC (ICES-003: Issue 6, 2016); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015) * Safety: UL (UL 60950-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); CE-LVD (EN 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); BIS (IS 13252 (Part 1): 2010+A1: 2013+ A2:2015); LOA (IEC/EN 60950-1) * Environment CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU); Reach (Regulation (EC) No 1907/2006) * Protection IP67 (IEC 60529-2013)</p>				
23	<p>ImageSensor1/2.7"ProgressiveScanCMOS*Min. Illumination Color:0.002Lux@ (F1.4,AGCON), B/W: 0LuxwithIR*ShutterSpeed1/3sto1/100,000s* Slow Shutter Yes * P/N P/N * Wide Dynamic Range 120 dB * Day 3), IK10 (IEC 62262:2002)</p>	Unid	5	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
25	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos quartelamentos composto por: IP video input: 128 ch - Incoming bandwidth: 512Mbps – HDMI output: Two independent HDMI outputs of 4K resolution. Resolution: 4K (4096×2160), 4K (3840×2160) /30Hz, 2K (2560×1440) /60Hz, 1080p (1920×1080) /60Hz, UXGA (1600×1200) /60Hz, SXGA (1280×1024) /60Hz, 720p (1280×720) /60Hz, XGA (1024×768) /60Hz - VGA output: 1-ch. Resolution: 1080p(1920×1080) /60Hz, UXGA (1600×1200) /60Hz, SXGA (1280×1024) /60Hz, 720p(1280×720) /60Hz, XGA (1024×768) /60Hz - LCD output: One 7 inch LCD - Audio output: 1-ch. RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) - Video resolution: 12MP /8MP /7MP /6MP /5MP /4MP /3MP /1080p / UXGA /720p /VGA /4CIF /DCIF /2CIF /CIF /QCIF - Synchronous playback: Up to 16 channels – Capability: 20-ch @ 1080p – Interface:</p>	unid.	2	R\$ 36.450,00	R\$ 72.900,00

	16 SATA interfaces supporting hot-plug – Capacity: 1TB/ 2TB/ 3TB/ 4TB/ 5TB/ 6TB/ 8TB/ 10TB - Network interface: 2 ,RJ45 10M/100M/1000M self-adaptive Ethernet interface				
27	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos quartelamentos composto por: Video/Audio input: 32 CH - Incoming bandwidth: 160 Mbps - Outgoing bandwidth: 160 Mbps. - Remote connection: 64 - Recording resolution: 8 MP/ 6 MP/ 5 MP/ 4 MP/ 3 MP/ 1080p / UXGA/ 720p/ VGA/ 4CIF/ DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - VGA1 /HDMI1 output resolution: HDMI1: 4K (3840 × 2160)/60Hz, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080p/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz - VGA1: 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080p/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz - VGA2 /HDMI2 output resolution: 1920 × 1080p/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz - Audio output: 2-ch, RCA (2.0Vp-p, 1 KΩ) - Decoding format: H.265/H.264/MPEG4 - Live view / Playback resolution: 8 MP / 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - Synchronous playback: 16-ch - Capability: 4-ch @ 8 MP, or 16-ch @ 1080p - SATA: 4 SATA interfaces for 4HDDs - Capacity: Up to 8TB capacity for each HDD - Network interface: 1, RJ-45 10/100/1000 Mbps self-adaptive Ethernet interface.	unid.	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
31	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos quartelamentos composto por: Deverá ser fornecido um sistema inteligente de controle por vídeo e controle de acesso central flexível e escalável. O Sistema deve possuir uma interface de gerenciamento central, para compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação com vários serviços. Ser capaz de adicionar dispositivos para gerenciamento, visualização ao vivo, armazenamento e reprodução de arquivos de vídeo, recebimento e gerenciamento de alertas, controle de acesso, tempo , reconhecimento facial, contagem de pessoas e Etc. O sistema deve ser composto por software com características, Cliente/Servidor, ter sua interface de gerenciamento, acessível via web, no mínimo por navegador Internet Explorer, e interface de controle e visualização, por meio de cliente instalado em máquinas locais e remotas, que poderão acessar um mesmo servidor ou diversos interligados. Deverá ainda, possui versão para dispositivos móveis, compatíveis com plataformas IOS e Android, minimamente. Fornecer gerenciamento centralizado para usuários, funções, permissões, dispositivos de vigilância, dispositivo de alarme e servidores. Fornece gerenciamento de log e função de estatísticas. Configurar parâmetros de evento; Gerenciar usuários	unid.	1	R\$ 117.936,00	R\$ 117.936,00

	<p>do sistema; Gerenciamento de dispositivos: Vários dispositivos podem ser adicionados: Câmeras Fixas, Speed Domes, NVRs, Dispositivos de controle de acesso, etc. Deve permitir a criação de senha para novos dispositivos - Eventos e alarmes: Detectar eventos relacionados ao sistema: eventos de câmera, eventos de porta, eventos de entrada de alarme, exceções, eventos de usuários e eventos genéricos: Eventos de câmera: movimento, perda de vídeo, analíticos, e etc; Eventos de Porta: eventos de acesso, eventos de status da porta, etc.; Eventos de entrada de alarme de dispositivo; Exceções de site remoto: site offline; Exceções de dispositivo: dispositivo offline, HDD Full, erro de HDD leitura/gravação, etc.; Exibir parâmetros de visualização ao vivo; Ativar/desativar o áudio em visualização ao vivo; ajustar o volume; Definir a divisão janela; Reprodução: Reproduzir o vídeo gravado das câmeras no site atual e câmeras importadas de um site remoto; Reprodução por linha do tempo; Suportar Reprodução de até 16 câmaras simultaneamente; Baixe as gravações para backup; Suportar Zoom digital; Exibir parâmetros de vídeo; Personalizar a velocidade de reprodução; Captura de screen-shot; Reprodução instantânea; Divisão de janelas personalizadas.</p>				
34	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Deverá ser fornecido um sistema inteligente de controle por vídeo e controle de acesso central flexível e escalável. O Sistema deve possuir uma interface de gerenciamento central, para compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação com vários serviços. Ser capaz de adicionar dispositivos para gerenciamento, visualização ao vivo, armazenamento e reprodução de arquivos de vídeo, recebimento e gerenciamento de alertas, controle de acesso, tempo, reconhecimento facial, contagem de pessoas e Etc. O sistema deve ser composto por software com características, Cliente/Servidor, ter sua interface de gerenciamento, acessível via web, no mínimo por navegador Internet Explorer, e interface de controle e visualização, por meio de cliente instalado em máquinas locais e remotas, que poderão acessar um mesmo servidor ou diversos interligados. Deverá ainda, possui versão para dispositivos móveis, compatíveis com plataformas IOS e Android, minimamente. Fornecer gerenciamento centralizado para usuários, funções, permissões, dispositivos de vigilância, dispositivo de alarme e servidores. Fornece gerenciamento de log e função de estatísticas. Configurar parâmetros de evento; Gerenciar usuários do sistema; Gerenciamento de dispositivos: Vários dispositivos podem ser adicionados: Câmeras Fixas, Speed Domes, NVRs, Dispositivos de controle de</p>	unid.	2	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00

	<p>acesso, etc. Deve permitir a criação de senha para novos dispositivos - Eventos e alarmes: Detectar eventos relacionados ao sistema: eventos de câmera, eventos de porta, eventos de entrada de alarme, exceções, eventos de usuários e eventos genéricos: Eventos de câmera: movimento, perda de vídeo, analíticos, e etc; Eventos de Porta: eventos de acesso, eventos de status da porta, etc.; Eventos de entrada de alarme de dispositivo; Exceções de site remoto: site offline; Exceções de dispositivo: dispositivo offline, HDD Full, erro de HDD leitura/gravação, etc.; Exibir parâmetros de visualização ao vivo; Ativar/desativar o áudio em visualização ao vivo; ajustar o volume; Definir a divisão janela; Reprodução: Reproduzir o vídeo gravado das câmeras no site atual e câmeras importadas de um site remoto; Reprodução por linha do tempo; Suportar Reprodução de até 16 câmaras simultaneamente; Baixe as gravações para backup; Suportar Zoom digital; Exibir parâmetros de vídeo; Personalizar a velocidade de reprodução; Captura de screen-shot; Reprodução instantânea; Divisão de janelas personalizadas.</p>				
35	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Licença VMS adicional para câmera	unid.	195	R\$ 350,00	R\$ 68.250,00
37	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Licença VMS adicional para dispositivo de reconhecimento de face	unid.	12	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
38	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Licença VMS adicional para dispositivo de reconhecimento de placas veiculares	UNID.	2	R\$ 2.455,00	R\$ 4.910,00
39	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Decoder Video/Audio input VGA and DVI-I input: WSXGA: 1680x1050/60Hz WXGA: 1440x900/60Hz WXGA: 1280x800/60Hz, 1366x768/60Hz, 1080p: 1920 x 1080@50/60Hz UXGA: 1600 x 1200@60Hz XVGA: 1280 x 960@60Hz 720p: 1280 x 720@50Hz/60Hz SXGA: 1280 x 1024@60Hz XGA: 1024 x 768@60Hz Video/Audio output HDMI output: 4-ch: 1080p: 1920 x 1080@50/60Hz WSXGA: 1680x1050/60Hz UXGA: 1600 x 1200@60Hz (for odd interface only) 720p: 1280 x 720@50Hz/60Hz SXGA: 1280 x 1024@60Hz XGA: 1024 x 768@60Hz BNC output: 2-ch, 2 DB 15 Audio/Video decoding Decoding resolution: Up to 12MP Decoding channel: 32-ch Decoding capability: 12MP@20fps:4-ch 8MP@30fps: 8-ch 5MP@30fps: 12-ch 3MP@30fps: 20-ch 1080p@30fps: 32-ch Split screen: 1/ 4/ 6/ 8/ 9/ 12/ 16/ 25 External interface Network interface: 2, 10/100/1000 Mbps self-adaptive	unid.	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
40	Serviço de implementação de sistema de segurança composto de processador: Intel Core i5-8500 3.00	unid.	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

	GHZ, 9 MB Cache, Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz, Non-ECC), SSD 256GB, Teclado Padrão ABNT2 USB, Mouse Ótico 2 botões com scroll USB, Rede: 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet				
42	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Cartão de memória 64GB Ultra 80MB/s microSDHC UHS-I	UNID.	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
45	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Image Sensor: 1/1.8" Progressive Scan CMOS * Max. Resolution: 2560 × 1440 * Min. Illumination: Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR * Shutter Time 1 s to 1/100,000 s * Day & Night: IR cut filter Blue glass module to reduce ghost phenomenon * Focal Length & FOV: 2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48° 8 to 32 mm, horizontal FOV: 42.5° to 15.1°, vertical FOV: 23.3° to 8.64°, diagonal FOV: 49.6° to 17.3° * Focus: Auto, semi-auto, manual * Iris Type P-iris * Aperture: 2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5 8 to 32 mm: F1.7 to F1.73 * DORI: Wide: 2.8 to 12 mm: D: 60 m, O: 23.8 m, R: 12 m, I: 6 m 8 to 32 mm: 150.3 m, O: 59.7 m, R: 30.1 m, I: 15 m - Tele: 2.8 to 12 mm: D: 149 m, O: 59.1 m, R: 29.8 m, I: 14.9 m 8 to 32 mm: D: 400 m, O: 158.7 m, R: 80 m, I: 40 m * Supplement Light Type: IR * Supplement Light Range; 2.8 to 12 mm: 50 m - 8 to 32 mm: 100 m * Smart Supplement Light: Yes * IR Wavelength: 850 nm * Main Stream: 50 Hz: 50 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 60 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) * Sub-Stream: 50 Hz: 25 fps (704 × 480, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480) * Third Stream: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480) * Fourth Stream: 50 Hz: 25 fps (704 × 480, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480) * Fifth Stream: 50 Hz: 25 fps (704 × 480, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480) * Video Compression: H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG * Video Bit Rate: 32 Kbps to 8 Mbps * H.264 Type: Baseline Profile/Main Profile/High Profile * H.265 Type: Baseline Profile/Main Profile/High Profile * Bit Rate Control: CBR/VBR * Scalable Video Coding (SVC): H.264 and H.265 encoding * Region of Interest (ROI): 4 fixed regions for main stream, sub-stream, third stream, fourth stream and fifth stream * Target Cropping: Yes * Audio Bit Rate: 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 to 192 Kbps (MP2L2)/16 to 64Kbps (AAC) /8 to 320 Kbps (MP3) * Audio Type: Mono sound * Environment Noise Filtering: Yes * Audio Sampling Rate: 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44.1 kHz/48 kHz * Audio Compression: G.711/ G.722.1/ G.726/ MP2L2/ PCM/ AAC/ MP3 * Protocols: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS,	unid.	5	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00

<p>FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS *</p> <p>Simultaneous Live View: Up to 20 channels * API: Open Network Video Interface (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP * User/Host: Up to 32 users 3 user levels: administrator, operator, and user * Security: Password protection, complicated password, HTTPS encryption, 802.1X authentication (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), watermark, IP address filter, basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, WSSE and digest authentication for Open Network Video Interface, RTP/RTSP OVER HTTPS, Control Timeout Settings, Security Audit Log, TLS 1.2 *</p> <p>Network Storage: NAS (NFS, SMB/CIFS), auto network replenishment (ANR) Together with high-end Hikvision memory card, memory card encryption and health detection are supported * Web Browser: Plug-in required live view: IE9+, Chrome 41.0 to 44, Firefox 30.0 to 51, Safari 8.0 to 11 Plug-in free live view: Chrome 45.0+, Firefox 52.0+ Not recommended: Safari 11+, Edge * Image Parameters Switch: Yes * Image Settings: Saturation, brightness, contrast, sharpness, white balance, and AGC adjustable by client software or web browser * Day/Night Switch: Day, Night, Auto, Schedule, Alarm Trigger * Wide Dynamic Range (WDR): 140 dB * Image Enhancement: BLC, HLC, Defog, 3D DNR * SNR: ≥ 52 dB * Privacy Mask: 8 programmable polygon privacy masks, mask color or mosaic configurable * Image Stabilization: EIS * Picture Overlay: LOGO picture can be overlaid on video with 128 × 128 24bit bmp format * Video Output: 1 Vp-p Composite Output (75 Ω/CVBS) (Only for debugging) * Ethernet Interface: 1 RJ45 10 M/100 M/1000 M self-adaptive Ethernet port * On-Board Storage: Built-in memory card slot, support microSD/microSDHC/microSDXC card, up to 256 GB * Audio: With -Y: 1 input (line in), 1 output (line out), 3.5 mm connector * Alarm: 2 input, 2 outputs (max. 24 VDC, 1 A) * RS-485 With -Y: 1 RS-485 (half duplex, Pelco-P, Pelco-D, self-adaptive) * Reset Key: Yes * Power Output With -Y: 12 VDC, max. 100 mA * Basic Event: Motion detection, video tampering alarm, exception (network disconnected, IP address conflict, illegal login, abnormal reboot, HDD full, HDD error), video quality diagnosis, vibration detection * Smart Event: Line crossing detection, intrusion detection, region entrance detection, region exiting detection, audio exception detection, scene change detection, defocus detection * Linkage: Upload to FTP/ NAS/ memory card, notify surveillance center, send email, trigger alarm output, trigger recording, trigger capture * Multi-target-type Detection: Supports simultaneous detection and capture of human body, face and vehicle</p>			
--	--	--	--

	<p>Gets 7 face features, 13 human body features and 2 vehicle features * Face Capture: 1. Detects up to 60 faces simultaneously - 2. Supports swing left and right from -60° to 60°, tilt up and down from -30° to 30° - 3. Uploads face with background and closed-up face pictures * Face Comparison: Up to 10 face libraries. Up to 30,000 faces for each library. 150,000 faces in total. Supports face library encryption * Power: 12 VDC ± 20%, 1.19 A, max. 14.28 W, three-core terminal block PoE: 802.3at, Type 2, Class 4, 42.5 V to 57 V), 0.396 A to 0.295A, max. 16.8 W * Material: Aluminum alloy body * Storage Conditions: -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * Startup and Operating Conditions: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F). Humidity 95% or less (non-condensing) * General Function: Heartbeat, mirror, password protection, watermark, privacy mask, IP address filter, one-key reset, five streams * EMC: FCC (47 CFR Part 15, Subpart B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2:2019, EEN 61000-3-3:2013+A1:2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: Issue 7); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015) * Safety: UL (UL 62368-1); CB (IEC 62368-1:2014+A11); CE-LVD (EN 62368-1:2014/A11:2017); BIS (IS 13252(Part 1):2010/ IEC 60950-1 : 2005); LOA (IEC/EN 60950-1) * Environment: CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU); Reach (Regulation (EC) No 1907/2006) * Protection: IK10 (IEC 62262:2002), IP67 (IEC 60529-2013) * Automotive and Railway: EN50121-4 * Other: PVC FREE</p>				
56	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Tamanho da Tela (pol.): 43. Display: LED. Processador: Color Master Engine. Resolução: 1920 x 1080. Formato Tela: 16:09. Frequência (Hz): 60Hz. Sistema de Cores: NTSC, PAL-M/N, SBTVD. Sistema de Som: Estéreo/SAP. Entrada Vídeo Componente: 1. Entrada Áudio/Vídeo: 1. Entrada HDMI: 2. Entrada USB: 1. Entrada RF para TV a Cabo: 1. Entrada RF para TV Digital: 1. LAN (RJ45): 1. Saída Digital Óptica: 1. Consumo Médio (W): 80W. Consumo Standby (W): < 0,5W. Furação VESA: 200 x 200. Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz.</p>	unid.	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
57	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Cabo HDMI 1.4 10 metros</p>	unid.	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
58	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Suporte fixo para TV até 50"</p>	unid.	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
59	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Formato 3,5". Capacidade 4TB. Interface: SATA de 6 Gb/s. Resistente à corrosão: Sim. Ciclos de carga/descarga: 300.000. MTBF: 1.000.000 Hr.</p>	unid.	20	R\$ 2.799,00	R\$ 55.980,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

60	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Formato 3,5". Capacidade 6TB. Interface: SATA de 6 Gb/s. Resistente à corrosão: Sim. Ciclos de carga/descarga: 300.000. MTBF: 1.000.000 Hr.	unid.	20	R\$ 2.799,00	R\$ 55.980,00
61	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: processador: Intel® Xeon® E-2224 3,4GHz, Discos rígidos incluídos: 1x HDD de 1 TB SATA 7,2K LFF RW, suporte para 4 unidades 3,5" Não hot-Plug SATA, Memória, padrão: 16 GB (1x 16 GB) UDIMM Maximo de 64GB - Controlador de rede: Adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas	unid.	1	R\$ 13.999,00	R\$ 13.999,00
62	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Duto 1" em PVC rígido, atendendo as especificações da norma NBR 15465 e NBR 5410	UNID.	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
63	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Duto 3/4" em PVC rígido, atendendo as especificações da norma NBR 15465 e NBR 5410	UNID.	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
64	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Duto 1 1/2" em PVC rígido, atendendo as especificações da norma NBR 15465 e NBR 5410	UNID.	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
89	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Abraçadeira tipo chaveta 1".em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNID.	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
90	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Abraçadeira tipo chaveta 3/4".em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
91	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Abraçadeira tipo chaveta 1 1/2".em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
92	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Caixa de passagem em alumínio 15x15cm	unid.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
94	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Condutele múltiplo 1" tipo "L" em alumínio	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
98	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Quadro de comando para instalações em ambientes agressivos, úmidos ou externos. Em plástico com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica, IP 67, IK 09, fabricados na cor bege RAL 7032. Possui porta removível com abertura de 180°. Acompanha a placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Certificado pelo Bureau Veritas e acreditado pelo INMETRO, conforme NBRIEC 62208	UNID.	3	R\$ 1.360,00	R\$ 4.080,00
99	Serviço de implementação de sistema integrado de	UNID.	100	R\$	R\$

	defesa dos aquartelamentos composto por: Cabo condutor flexível 2,5 mm de cobre eletrolítico, têmpera mole com seção circular compacta classe 2, isolado com cloreto de polivinila (PVC) antichama 70o C, coforme NBR-13249, para tensões de até 750V;			15,00	1.500,00
104	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Padrões: IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS), IEEE802.3z 1000BASE-X - Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) - Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps - Taxa de latência: 4 µs - Buffer de memória 4 Mb - Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K - Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática - Cabeamento suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover)	unid.	4	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
107	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Rack de parede 36U 870mm. Porta frontal em vidro de 5mm. Temperado ou acrílico com fecho cilindro com chave. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco. Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. Fundo removível em chapa de aço 0,75mm. Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave. Base soleira em chapa de aço 1,5mm. para acomodação de reserva técnica de cabos. Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte trazeira. Pés niveladores. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	unid.	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
110	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Dio até 24FO de 1U com bandejas para armazenamento das emendas ópticas e dos adaptadores para distribuição das fibras respectivamente, sendo este painel de distribuição totalmente interno. Este acessório é utilizado em rack padrão 19", sendo possível adaptá-lo ao rack padrão 23", fazendo uma simples inversão do suporte de fixação. APLICAÇÃO - utilizados em emendas entre cabos e extensões ópticas, para realização de manobras com os cordões ópticos e interconexão com equipamentos. Permite a utilização	unid.	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00

	<p>de cabos tipo loose, ticht, multicordão, internos ou externos com fibras monomodo ou multimodo. ACABAMENTO: Epoxi bege/preto texturizado. DIMENSÕES: Largura - 440mm, Altura - 1U (44,45mm) FORNECIMENTO PADRÃO: estrutura em aço SAE 1020, bandejas para acomodação das fibras (2 para 1U e 4 para 2U), frente em acrílico fumê com serigrafia, suporte para fixação no rack com kit de parafusos, braçadeiras plásticas para fixação dos cabos e fibras, protetores de emenda</p>				
113	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x. Funções Básicas: Modo de transferência Half / Full-Duplex para porta FX. Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x). Controle de Fluxo Half Duplex (Backpressure). Estende a distância da fibra em até 20km. Portas: 1 porta SC/UPC 100M. 1 porta RJ45 100M (Auto MDI / MDIX). Comprimento da Onda: 1310nm. Network Media 10BASE-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). Network Media 100BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). Network Media 100BASE-FX: Fibra de modo único. Indicadores LED LIGADO, FDX/Col, Link/Ativo, SPD. Dimensões (L*C*A): 3.7*2.9*1.1 Pol. (94.5*73.0*27.0 mm). Fonte de Energia: Fonte de alimentação externa. Consumo de Energia Máximo: 2.4W. Segurança e Emissão: FCC, CE, RoHS. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F). Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F). Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.</p>	UNID.	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
116	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: 4 PARES trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, 5,2mm, massa líquida 31 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68;</p>	m	999	R\$ 14,00	R\$ 13.986,00
117	<p>Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolamento termoplástico, reunidos e protegido por dupla capa externa - Número de Pares: 4 - Diâmetro Nominal do Condutor (mm): 0,51 - Diâmetro Nominal da Isolação (mm): 0,95 - Espessura Nominal da 1º Capa (mm): 0,6 - Diâmetro Nominal da 1º Capa (mm): 4,5 - Espessura Nominal da 2º Capa (mm): 0,5 - Diâmetro Nominal da 2º Capa (mm): 5,5 - U/UTP: Cabo não Blindado- Cat.5e : Transmissão até 100 MHz- Dupla Capa: Capa interna com material retardante a chama - Capa Externa na cor</p>	m	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00

	preta - CMX: Característica de Inflamabilidade, indicado para aplicações em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado - Condutor: Cobre, têmpera mole - Isolação: Polietileno - Cobertura: Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 °) anti chama				
118	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Patch Cord U/UTP Multilan Cat.5e - CM - T568a/B - 1.5m	unid.	99	R\$ 39,00	R\$ 3.861,00
121	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Bandeja Fixa padrão 19" tipo prateleira. Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura 1,2mm. Fixação em um único plano. Carga Máxima 10 Kg. Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 (Bege) ou Preto	m	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
125	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Standard: IEEE802.11 b/g/n(2T2R 300Mbps) Operation frequency: 2412 to 2472 MHz(More Non-standard channels is availability,2312MHz to 2732MHz) Antenna: Internal, 6dBi, H: 65° V: 60° Max output power: 27dBm Receive sensitivity: -72dBm@65Mbps, -97dBm@1Mbps Max transmission rate: 11n: 300Mbps(HT40)/130Mbps(HT20) 11g: 54Mbps	UNID.	2	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00
126	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Standard: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3ab 100Base-T, IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet – Ports: 4 x 10/100 Auto-MDIX RJ-45 ports - Data Transfer Rate: Ethernet: 10/20 Mbps (Half / Full Duplex), Fast Ethernet: 100/200 Mbps (Half / Full Duplex)	UNID.	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
127	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Standard: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3ab 100Base-T, IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet – Ports: 8 x 10/100 Auto-MDIX RJ-45 ports - Data Transfer Rate: Ethernet: 10/20 Mbps (Half / Full Duplex), Fast Ethernet: 100/200 Mbps (Half / Full Duplex)	unid.	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
128	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Standard: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3ab 100Base-T, IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet – Ports: 16 x 10/100 Auto-MDIX RJ-45 ports - Data Transfer Rate: Ethernet: 10/20 Mbps (Half / Full Duplex), Fast Ethernet: 100/200 Mbps (Half / Full Duplex)	unid.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

129	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Standard: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3ab 100Base-T, IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet – Ports: 24 x 10/100 Auto-MDIX RJ-45 ports - Data Transfer Rate: Ethernet: 10/20 Mbps (Half / Full Duplex), Fast Ethernet: 100/200 Mbps (Half / Full Duplex)	unid.	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
133	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de câmera de CFTV IP fixa dome	unid.	197	R\$ 47,00	R\$ 9.259,00
134	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de câmera de CFTV IP fixa bullet	unid.	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
138	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de câmera de CFTV IP com reconhecimento de placas veiculares	UNID.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
139	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de câmera de CFTV IP com reconhecimento facial	unid.	11	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
140	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de dispositivo biométrico por impressão digital para controle de porta	unid.	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
141	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de dispositivo com reconhecimento de face para controle de porta	unid.	22	R\$ 185,00	R\$ 4.070,00
145	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de cancela veicular	UNID.	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
146	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de porteiro eletrônico	unid.	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
153	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de NVR até 128 canais	unid.	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
154	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de Sistema VMS até 128 canais	unid.	3	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00
155	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de Sistema de inteligência de Vídeo	UNID.	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
156	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: configuração de Sistema de controle de acesso até 32 pontos	unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
157	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação	UNID.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	de câmera de CFTV IP fixa dome				
158	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de câmera de CFTV IP fixa bullet	UNID.	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
159	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de câmera de CFTV IP varifocal dome	UNID.	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
160	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de câmera de CFTV IP varifocal bullet	UNID.	35	R\$ 112,00	R\$ 3.920,00
162	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de câmera de CFTV IP com reconhecimento de placas veiculares	UNID.	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
169	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de cancela veicular	UNID.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
171	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de fechadura eletromagnética	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
177	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de NVR até 32 canais	UNID.	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
179	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de Sistema VMS até 128 canais	unid.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
180	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de Sistema de inteligência de Vídeo	unid.	21	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00
181	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Instalação de Sistema de controle de acesso até 32 pontos	unid.	2	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
183	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: escavação para lançamento de tubulação 1" ou sobreposta em parede e ou subterrânea em solo bruto	unid.	106 8	R\$ 16,00	R\$ 17.088,00
184	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: escavação para lançamento de tubulação 1 1/2" ou fixação sobreposta em parede e ou subterrânea em solo bruto	unid.	790	R\$ 18,00	R\$ 14.220,00
185	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: escavação para lançamento de tubulação corrugada de até 1 1/2" ou fixação sobreposta em parede e ou subterrânea em solo bruto	unid.	424	R\$ 17,20	R\$ 7.292,80
186	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: lançamento de cabo UTP em tubulação ou aéreo	UNID.	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
188	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: lançamento de cabo elétrico até 10mm em tubulação ou aéreo	unid.	116 6	R\$ 9,00	R\$ 10.494,00
189	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: instalação	unid.	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

em parede de TV até 50"					
203	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: atualização ou complementação com reposição de peças ou equipamentos de CFTV (IP ou analógico) e ou Controle de Acesso (Catracas, Torniquetes, fechaduras eletromagnéticas, controle de portas, controladoras, impressoras e Cancelas, dispositivos biométrico) e ou alarmes e automação IoT e ou Incêndio com seus respectivos periféricos	UNID.	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
204	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Capacitação para operação de software de CFTV e ou Controle de acesso e ou Sistema de detecção de incêndio para até 5 integrantes ou deslocamento	unid.	1	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
205	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Eleaboração de projeto executivo	unid.	3	R\$ 8.999,00	R\$ 26.997,00
206	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Eleaboração de "As Built"	unid.	2	R\$ 10.999,00	R\$ 21.998,00
207	Serviço de implementação de sistema integrado para defesa dos aquartelamentos com manutenção das partes elétricas e equipamentos de geração de energia até 625kva. Realizando serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte automatizada, mecânica e elétrica, visando estabilidade na rede elétrica para proteção dos ativos	unid.	8	R\$ 26.999,00	R\$ 215.992,00
Total					R\$ 1.471.534,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia 09/09/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 122.627,85 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.471.534,30 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da metodologia de pesquisa de mercado, em 09/05/2024.

- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) de solicitação feita pelo Fiscal de Contrato ou outro militar designado pela Fiscalização Administrativa da Contratante, ainda para sanar necessidade levantada pela Contratada durante a manutenção preventiva, devendo a Contratada obedecer aos prazos apresentados neste Instrumento, para regularização das anormalidades de funcionamento, conforme Termo de Referência.

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6.11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.3. 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0001/120039
- II. UGR: 120048
- III. Fonte de Recursos: 1000000000
- IV. Programa de Trabalho: 168901 (PTRES)
- V. Elemento de Despesa: 339039
- VI. Plano Interno: A0000340200
- VII. Nota de Empenho: 2024NE1136

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo Aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

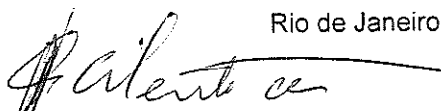
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

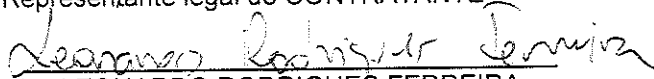
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato 033/GAP-RJ/2024 que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.



ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ
Representante legal do CONTRATANTE

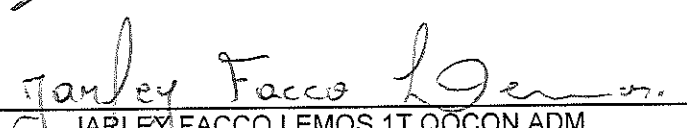


LEONARDO RODRIGUES FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-RJ



JARLEY FACCO LEMOS 1T QOCON ADM
Fiscal do Contrato

